



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 383/2018/DG - Manaus, 26 de novembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os teores dos Memorandos nºs 125/126/127/EJUD11/NFAS, do Chefe do NFAS, datado de 23.11.2018, bem como a autorização do Diretor da Escola Judicial do TRT11, David Alves de Mello Júnior, solicitando a concessão de diárias, passagens e adicional de deslocamento aos servidores **RENAN NOGUEIRA ROTANDANO, WALDECIRA MARQUES ZUANY LOVO e RAYSON VITOR DA SILVA**, para participar do Curso Prático de Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, nos termos da Portaria do Ministério da Previdência n.154/08, nos dias **13 e 14.12.2018**, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Administrativa 161/2016, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art.1 AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **RENAN NOGUEIRA ROTANDANO** - Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: A - Padrão: NI-A04 - Assistente-Chefe da Seção de Pessoal (Função FC-03), **WALDECIRA MARQUES ZUANY LOVO** - Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: A - Padrão: NI-A04 - Chefe da Seção de Legislação de Pessoal (Função FC-05) e **RAYSON VITOR DA SILVA** - Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: A - Padrão: NI-A05 - Assistente da Secretaria-Geral da Presidência (Função FC-03), para participar do curso acima mencionado, no período de **12 a 15.12.2018**, na cidade de Brasília/DF.

Art.2 CONCEDER os servidores acima citados, **três diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes ao período de **12 a 15.12.2018**.

Art. 3 CONSIDERAR como trânsito os dias **12 e 15.12.2018**.

Art. 4 DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral do TRT11ª Região
jpc